



INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA			
1 - ORGÃO: SEPLAG		2 - INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 001/2023/GSAAS/SEPLAG	
3 - Número da Unidade Orçamentária: 11101		4 - Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI (X) Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesa de Custeio () Bens Permanente () Serviços	
5 - Unidade Administrativa Solicitante: GSAAS/ SEPLAG.			
6 - Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Sub-Elemento, Valor			
Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-Elemento de Despesas	Valor (R\$)
2007	1.500.00000	3.3.90.39.020	R\$ 59.782,92
7 - Licitação que originou o Termo de Credenciamento: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/19102022133618.EDITAL_DE_CREDENCIAMENTO_001.2022_RETIFICADO.pdf			

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO:

Contratação, por meio de credenciamento, de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução da intervenção legal na unidade denominada como Cadeia Pública, situada nesta capital, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA e seus anexos.

2. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS:

EMPRESA: NEXUS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - CNPJ: 32.893.101/0001-25						
LOTE 1 - PROVISÓRIO						
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	1102447	Elaboração de Projetos Hidrossanitário para edificações existentes, reformas e intervenções legais	M²	958,82	R\$ 4,10	R\$ 3.931,16
06	1102450	Elaboração de Projetos Estrutural para edificações existentes, reformas e intervenções legais;	M²	958,82	R\$ 7,89	R\$ 7.565,09
09	1102453	Elaboração de Orçamentos compatibilizado aos projetos desenvolvidos para atender as necessidades das edificações existentes, reforma e intervenções legais.	M²	958,82	R\$ 6,20	R\$ 5.944,68
Valor total do Lote 1: R\$ 17.440,93 (dezessete mil, novecentos e quarenta reais e noventa e três centavos)						
LOTE 2 - DEFINITIVO						





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



01	1102445	Elaboração de Projetos Arquitetônicos para edificações existentes, reformas e intervenções legais	M2	708,89	R\$ 24,98	R\$ 17.708,07
02	1102446	Elaboração de Projetos de Incêndio para edificações existentes, reformas e intervenções legais	M2	708,89	R\$ 3,98	R\$ 2.821,38
03	1102447	Elaboração de Projetos Hidrossanitário para edificações existentes, reformas e intervenções legais.	M2	708,89	R\$ 4,10	R\$ 2.906,45
04	1102448	Elaboração de Projetos Elétricos e SPDA para edificações existentes, reformas e intervenções legais	M2	708,89	R\$ 5,96	R\$ 4.224,98
05	1102449	Elaboração de Projetos de Rede Lógica para edificações existentes, reformas e intervenções legais	M2	708,89	R\$ 3,53	R\$ 2.502,38
06	1102450	Elaboração de Projetos Estrutural para edificações existentes, reformas e intervenções legais	M2	708,89	R\$ 7,89	R\$ 5.593,14
07	1102451	Elaboração de Projetos de Ar Condicionado (Central) para edificações existentes, reformas e intervenções legais	M2	708,89	R\$ 3,09	R\$ 2.190,47
09	1102453	Elaboração de Orçamentos compatibilizado aos projetos desenvolvidos para atender as necessidades das edificações existentes, reforma e intervenções legais	M2	708,89	R\$ 6,20	R\$ 4.395,12
Valor total do Lote 2: R\$ 42.341,99 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos)						
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.782,92						

3. JUSTIFICA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO:

3.1. Considerando a necessidade de preservação e estabilização do imóvel do CRIDAC, também compreendido como Cadeia Pública, situado nesta capital, que atualmente está sob risco de desmoronamento, por ser uma instalação antiga e com pouca estrutura, inaugurada em 1976.

3.2. Considerando que a edificação é tombada como patrimônio cultural, razão pela qual deve ser conservada, através da elaboração de projetos desenvolvidos por profissionais com habilidades técnicas específicas, para balizar a reforma e intervenção predial do imóvel.

3.3. Considerando que a Secretaria de Segurança Pública planeja utilizar os fundos do imóvel para instalação da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos e a Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa, mas que para isso deve ser concluído o projeto de estabilização e conservação do CRIDAC, objeto da pretensa contratação.

4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.1. Por se tratar de objeto contratado por meio de um credenciamento, resta caracterizada a inexigibilidade da licitação, tendo em vista a impossibilidade de competição, conforme disposto no Art. 79, IV, da Lei 14.133, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/22.

4.2. Convém destacar que a Administração por meio da referida modalidade tem a possibilidade de obter uma grande redução nos custos com a contratação dos serviços, com o credenciamento de todos que podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

5. ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço.

5.2. Caso seja verificada insuficiência nos prazos estipulados, a contratada pode formalizar pedido de prorrogação, com justificativa plausível, para apreciação e decisão da contratante.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



5.3. Os prazos da tabela a seguir serão acrescidos tanto de dias quanto o número de dias necessários para análise e manifestação da Contratante quantos aos produtos entregáveis.

5.4. Prazos de execução das atividades:

Atividade Técnica	Prazos por faixa de área de projeto (em dias ÚTEIS)				
	Até 150 m2	151 a 400 m2	401 a 700 m2	701 a 1000 m2	Acima de 1000 m2
1 - ARQUITETURA	20	25	35	50	75
2 - INCÊNDIO	10	15	20	30	45
3 - HIDROSANITÁRIO	10	15	20	30	45
4 - ELÉTRICO	10	15	20	30	45
5 - LÓGICA	10	15	20	30	45
6 - ESTRUTURAL	20	25	35	50	75
7 - AR CONDICIONADO (CENTRAL)	10	15	20	30	45
8 - PAISAGISMO	10	15	20	30	45
9 - ACESSIBILIDADE	10	15	20	30	45
10 - ORÇAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO	10	10	10	15	15

5.5. No caso de serviços cumulativos, em que um mesmo prestador de serviço for incumbido de duas ou mais atividades, o prazo total para execução do conjunto destas atividades, será igual ao maior dos prazos para a execução de uma delas.

6. DO CONTRATO:

6.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura do termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A fiscalização será exercida por servidores designados pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos, designados em portaria específica.

7.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado;

7.3. Cabe à fiscalização analisar e decidir sobre proposições da Contratada que visem melhorar a execução das atividades;

7.4. A existência do Fiscal não exime a responsabilidade da Contratada, que é a única responsável pelas atividades objeto do contrato;

7.5. Para efeito de gestão e fiscalização dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as definições trazidas na Instrução Normativa nº 001/2020/SEPLAG.

7.6. A gestão e fiscalização do contrato será exercida pelos servidores abaixo relacionados:

GESTORA: Lígia de Souza Rodrigues, Matrícula nº 21697.

FISCAL TITULAR: Analaura Izaltina Zamar Taques Gonçalves, Matrícula nº 307472

FISCAL SUBSTITUTO: Talita dos Santos Rosso, Matrícula nº 318278

Cuiabá, 07 de dezembro de 2023.

Elaborado por:

Lígia de Souza Rodrigues
Matrícula: 21697





De acordo:

Eliane Rosa Fernandes Albuquerque
Matrícula: 33219
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – AUTORIZAÇÃO:

1 Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda nº01/2023/GSAAS/SEPLAG e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de itens do CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura, para realizar sob demanda, a elaboração de projetos, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.

Data: 07/12/2023

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão





ERRATA Nº 01

Considerando o Despacho nº 445/2023/GAQ/CAC/SUADM/SEPLAG, oriunda da Gerência de Aquisições, solicitando a adequação da legislação do Instrumento Simplificado, via ERRATA, em consonância ao Edital de Credenciamento, o qual segue amparado pela Lei 8.666 de 1993, alteramos o Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda nº 001/2023/GSAAS/SEPLAG, a fim de atender ao apontamento indicado no referido despacho.

Onde se lê:

4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.1. Por se tratar de objeto contratado por meio de um credenciamento, resta caracterizada a inexigibilidade da licitação, tendo em vista a impossibilidade de competição, conforme disposto no Art. 79, IV, da Lei 14.133, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/22.

Leia-se:

4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

4.1. Por se tratar de objeto contratado por meio de um credenciamento, resta caracterizada a inexigibilidade da licitação, tendo em vista a impossibilidade de competição, conforme disposto no Art. 25, da Lei 8.666/93.

Onde se lê:

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A fiscalização será exercida por servidores designados pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, para atuarem como fiscal técnico e gestor do contrato, assim como seus respectivos substitutos, designados em portaria específica.

Leia-se:

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A fiscalização será exercida por servidores designados pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

